

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº 037/DDP/2015, de 12 de março de 2015.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 41/GR/2013, de 25/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

1 Das inscrições:

1.1 Período de Inscrição: 16/03/2015 a 20/03/2015 – das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Locais: As inscrições serão realizadas na Secretaria dos respectivos Departamentos e Campi, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Departamento de Engenharia Rural – ENR/CCA enr@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-2919/7472. (Rod. Admar Gonzaga, nº 1346, Itacorubi – Florianópolis/SC). Departamento de Ecologia e Zoologia – ECZ/CCB ecz@ccb.ufsc.br, fone (48) 3721-4755. Departamento de Ciências Morfológicas – MOR/CCB mor@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4900/4756. Departamento de Ciência da Informação – CIN/CED cin@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4075. Departamento de Metodologia de Ensino – MEN/CED secretariamen@gmail.com, fone (48) 3721-2249. Departamento de Geociências – GCN/CFH gcn@cfh.ufsc.br, fone (48) 3721-9286. Departamento de Ciências Contábeis – CCN/CSE ccn@contato.ufsc.br ou sandra@cse.ufsc.br, fone (48) 3721-9383/6632. Departamento de Economia e Relações Internacionais – CNM/CSE amelolisboa@gmail.com, fone (48) 3721-9458. Departamento de Engenharia Civil – ECV/CTC lia.c.bastos@ufsc.br ou ecv@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9050/5191. (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade – Florianópolis/SC). Campus de Araranguá – ARA ararangua@contato.ufsc.br, fone: (48) 3271-6448 (Rua Pedro João Pereira, 150 - Mato Alto – Araranguá/SC). Campus de Joinville – JOI gp.jve@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-2641 (Rua Presidente Prudente de Moraes, 406, Bairro Santo Antônio – Joinville/SC).

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado e o estrangeiro portador do visto Permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte e do Visto Permanente no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.7 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

2 Do Concurso:

2.1: Centro de Ciências Agrárias – CCA

2.1.1: Departamento de Engenharia Rural – ENR

Área/Subárea de conhecimento: Engenharia Agrícola/ Construções Rurais e Ambiente/ Agronomia.

Processo: 23080.011595/2015-76

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrícola ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrícola e Especialização ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrícola e Mestrado ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrícola e Doutorado.

2.2: Centro de Ciências Biológicas – CCB

2.2.1: Departamento de Ecologia e Zoologia – ECZ/CCB

Área/Subárea de conhecimento: Ecologia de Comunidades e Conservação.

Processo: 23080.011732/2015-72

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Ecologia.

2.2.2: Departamento de Ciências Morfológicas - MOR

Área/Subárea de conhecimento: Ciências Biológicas/ Morfologia

Áreas Afins: Biologia Celular/ Histologia.

Processo: 23080.010803/2015-10

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Ciências Morfológicas/ Ciências Morfofuncionais.

2.3: Centro de Ciências da Educação - CED

2.3.1: Departamento de Ciência da Informação - CIN

Área/Subárea de conhecimento: Ciência da Computação.

Áreas Afins: Engenharias/ Ciência da Informação.

Processo: 23080.011520/2015-95

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharias ou Ciência da Informação.

2.3.2: Departamento de Metodologia de Ensino – MEN

Área/Subárea de conhecimento: Didática.

Processo: 23080.011681/2015-89

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de conhecimento e Mestrado em Educação ou Educação Científica e Tecnológica.

2.4: Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH

2.4.1: Departamento de Geociências - GCN

Área/Subárea de conhecimento: Geografia.

Processo: 23080.011461/2015-55

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Geografia.

2.5: Centro Socioeconômico - CSE

2.5.1: Departamento de Ciências Contábeis - CCN

Área/Subárea de conhecimento: Administração/ Ciências Contábeis.

Áreas Afins: Administração/ Direito/ Economia/ Engenharia de Produção.

Processo: 23080.065196/2014-44

Nº de vagas: 02 (duas) vagas

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado.

2.5.2: Departamento de Economia e Relações Internacionais - CNM

Área/Subárea de conhecimento: Economia/ Teoria Econômica.

Processo: 23080.010867/2015-11

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Economia ou áreas afins.

2.6: Centro Tecnológico – CTC

2.6.1: Departamento de Engenharia Civil - ECV

Área/Subárea de conhecimento: Engenharia Civil/ Estruturas/ Estruturas Metálicas/ Mecânica das Estruturas.

Processo: 23080.011441/2015-84

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil.

2.7: Campus Araranguá

2.7.1: Área/Subárea de conhecimento: Ciência da Computação/ Sistema de Computação.

Áreas Afins: Engenharias.

Processo: 23080.010606/2015-09

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Ciências da Computação ou áreas afins.

2.8: Campus Joinville

2.8.1: Área/Subárea de conhecimento: Matemática.

Áreas Afins: Matemática Aplicada, Física, Probabilidade e Estatística, Engenharias.

Processo: 23080.009990/2015-99

Nº de vagas: 02 (duas) vagas

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Física ou Probabilidade e Estatística ou Engenharias.

3. Da Avaliação:

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado (cópia autenticada ou cópia e original para conferência), ao Secretário da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1

3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I – a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II – a maior pontuação na prova didática; III – a maior pontuação na prova de títulos; IV – a maior idade.

3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado, em local definido no cronograma do processo seletivo simplificado.

Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso à direção da unidade universitária ou do campus universitário, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

4 Da Remuneração:

4.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais Graduação: R\$ 2.018,77; Especialização: R\$ 2.173,85; Mestrado: R\$ 2.498,78; Doutorado: R\$ 2.983,59.

4.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 186,50.

4.2 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais Graduação: R\$ 2.814,01; Especialização: R\$ 3.184,73; Mestrado: R\$ 3.799,70; Doutorado: R\$ 5.143,41.

4.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 373,00.

5 Das disposições gerais:

5.1 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei n.º 8.745/93, no nível 1 da classe A de professor Auxiliar ou Assistente A ou Adjunto A e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, **de acordo com a titulação requerida no processo seletivo**, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

5.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 41/GR/2013 e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

5.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

5.4. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei n.º 8.745/93.

5.5 É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário.

5.6 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

5.7 É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

5.8 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://www.segesp.ufsc.br/>, link Concursos Públicos – Processos Seletivos.

5.9 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

5.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

5.11 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

5.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

KARYN PACHECO NEVES